



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI N° 4.142, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JUNIOR, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 5.120.000,00 (cinco milhões, cento e vinte mil reais), destinado ao pagamento de precatórios judiciais, bem como ao custeio de obras e aquisição de equipamentos, classificado de acordo com o abaixo discriminado:

03.01 - ASSESSORIA JURÍDICA

041220002.2.003 - Coordenação da Assessoria Jurídica
3.3.90.91.00- Sentenças Judiciais.....R\$ 1.000.000,00

07.01 - DPTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

154510004.1.001 - Pavimentação e Recape
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 1.500.000,00
061820004.2.077 - Manutenção da Vigilância Patrimonial
4.4.90.52.00 - Equip. e Material Perm.....R\$ 600.000,00

09.01- FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL

123610005.1.076 - Construção/Cobertura de Quadra Escolar
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 160.000,00
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 - Equip. e Material Perm.....R\$ 240.000,00

10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - INFANTIL

123650005.1.008 - Construção e ampliação de EMEIS E CEMEIS
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 600.000,00

17.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

133920005.2.085 - Equipamentos e Mobiliários p/ o Museu da Pessoa



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA JURÍDICA

4.4.90.52.00 - Equip. e Material Perm.....R\$ 60.000,00
133920005.2.086 - Equipam. e Mobiliários p/ a antiga
Estação Ferroviária
4.4.90.52.00 - Equip. e Material Perm.....R\$ 60.000,00

18.01 -DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
278120005.1.010 - Constr/Reforma/Ampliação de Praças
Esportiva e de Lazer
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 900.000,00


Artigo 2º - Os recursos a serem utilizados no crédito aberto pelo artigo anterior decorre da utilização de depósitos judiciais de origem tributária, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 151/2015 e Lei Municipal nº 4.123, de 11 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

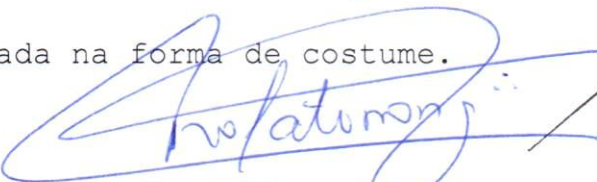
Artigo 4º - Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2.016, caso haja saldo, conforme o disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e § 2º do inciso XI do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze.


FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


RAFAEL TONIATO MANGERONA
- Chefe de Gabinete -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicode@conector.com.br